

EDITAL PRÊMIO MULHERES INOVADORAS

2ª EDIÇÃO – 2/2020

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O que é uma startup para a Finep?

Resposta: Para efeito do Prêmio Mulheres Inovadoras, “startup” se refere à empresa de base tecnológica, com alto potencial de crescimento, inovadora, flexível e ágil, que trabalha em condições de incerteza e que possui modelo de negócios repetível e escalável, capaz de resolver um problema real.

2. Que tipo de conteúdo receberei na aceleração?

Resposta: Mentoria especializada por profissionais do mercado, com foco na proposta de valor e no modelo de negócios, com discussão e validação da oferta e do posicionamento de seus produtos e de como atenderão a uma demanda específica do mercado, existente ou potencial, assim como de suas estratégias de produção, precificação e comercialização.

3. A(s) representante(s) da startup é(são) obrigada(s) a comparecer a todas as acelerações ou posso mandar alguém?

Resposta: Depende da estrutura da sua startup. É essencial que os envolvidos nas atividades relacionadas aos temas da mentoria estejam presentes. Essa atividade será aplicada, obrigatória e exclusivamente, a até 2 (duas) integrantes de cada uma das startups selecionadas e será composta por ações remotas, por meio de ferramentas de comunicação à distância.

4. Meu sócio é homem. Ele poderá participar das mentorias comigo?

Resposta: Sim.

5. Quantas startups serão aceleradas?

Resposta: 30 (trinta), no máximo, a não ser que haja empate no último lugar, sendo 6 de cada região.

6. Se não passarem 6 startups de uma determinada região, a Finep chamará startups de outras regiões?

Resposta: Não. Serão chamadas até 6 (seis) startups de cada região.

7. Quantas startups receberão o prêmio de R\$ 100mil?

Resposta: Até 10 (dez) startups, sendo 2(duas) de cada região.

8. Se determinada região não tiver 2 (duas) startups para premiar, o prêmio passará para outra região?

Resposta: Não passará. Cada região premiará até 2(duas) startups.

9. Eu já participei de outra edição do Mulheres Inovadoras. Posso tentar novamente?

Resposta: Depende. Somente serão elegíveis startups que **não passaram pela aceleração** da Edição anterior.

10. Eu já participei do Finep Startup. Posso participar?

Resposta: Sim.

11. Eu já obtive subvenção da Finep. Posso participar?

Resposta: Sim.

12. Eu já participei do Espaço Finep. Posso participar?

Resposta: Sim, mas o processo de aceleração será bastante similar em alguns aspectos.

13. Tenho dúvida se meu negócio é correspondente a um dos temas da minha região. Como procedo?

Resposta: Para sua startup ser elegível, o tema assinalado por você deverá ser validado por um analista da Finep que o fará ao ler sua proposta. Se você não tiver certeza, melhor preencher "Outras inovações". Caso a proposta da startup não for validada no tema que indicou, ela será excluída do processo.

14. Se eu optar por "outras inovações", corro o risco de não ter minha proposta lida?

Resposta: Todas as propostas elegíveis, ou seja, que tenham passado pelos critérios de elegibilidade, serão analisadas. As propostas que forem enquadradas nos temas prioritários serão classificadas com prioridade sobre as demais ("Outras Inovações"), desde que alcancem as notas mínimas estabelecidas no item. Caso as propostas dos temas prioritários não preencham todas as vagas, as demais propostas ("outras inovações") daquela região serão ranqueadas.

15. Em quanto tempo as premiadas receberão o prêmio?

Resposta: O pagamento do valor do Prêmio Mulheres Inovadoras, em conta corrente indicada pela representante legal da startup, caberá à Finep e ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após a Finep atestar a regularidade da startup perante os cadastros legais indicados no Anexo I do Edital.

16. É subvenção? É investimento? Tem contrapartida?

Resposta: Nenhuma das opções listadas. É prêmio, então não há contrapartida. Entretanto, as empresas vencedoras deverão estar de acordo com o edital para receber o valor.

17. Não entendi bem quais os requisitos de participação das mulheres em uma startup para que esta seja elegível. Pode me explicar melhor?

Resposta: Sim.

O edital diz que serão elegíveis startups que *"possuam, pelo menos, 1 (uma) mulher entre seus empreendedores, em função executiva ou gerencial, devendo esta mulher se enquadrar em uma das seguintes situações:*

- (i) *a participação societária individual da empreendedora deverá ser superior ou igual às participações individuais dos demais empreendedores, e/ou*
- (ii) *a soma da participação societária das empreendedoras deverá ser superior ou igual à soma das outras participações societárias de pessoas físicas;"*

Exemplo 1:

Sócia(o)	Participação	
Mulher 1	30%	Note que a "Mulher 1" tem participação individual igual à do "Homem 1", ainda que não tenha a maior parte da sociedade. É elegível de acordo com o item (i), desde que essa mulher exerça função executiva ou gerencial.
Homem 1	30%	
Homem 2	20%	
Homem 3	20%	

Exemplo 2:

Sócia(o)	Participação	
Mulher 1	20%	Note que a soma das participações das "Mulheres" é 55%, superior à soma das participações dos "Homens", ainda que um deles possua, individualmente, maior percentual. É elegível de acordo com o item (ii), desde que pelo menos uma dessas mulheres exerça função executiva ou gerencial.
Mulher 2	20%	
Mulher 3	15%	
Homem 1	30%	
Homem 2	15%	

18. Possui uma startup que se enquadra em todos os critérios do edital, no entanto, eu não estou inclusa no contrato social da empresa, pois exerço outras atividades que me impedem, mas posso comprovar a minha atuação, inclusive como fundadora, a partir de outros documentos. Podemos participar do Edital?

Resposta: Para efeitos de comprovação da participação societária, o contrato social/estatuto social é o documento exigido em todos os processos de seleção pública. Desta forma, a empreendedora deverá constar nesse documento para participar do Programa.

19. Qual é o prazo para o envio da inscrição?

Resposta: As inscrições podem ser enviadas, através de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Finep, no <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadaspublicas?situacao=aberta>, até o dia 08/03/2021, às 18 horas (horário de Brasília). Recomenda-se que se evite finalizar a inscrição nas últimas horas do prazo previsto, de forma a se evitar instabilidades no sistema em função da grande quantidade de acesso.

20. Mulheres Transexuais são elegíveis?

Resposta: Sim. O Programa Mulheres Inovadoras deve servir a todas as pessoas do gênero feminino. Ressalta-se que todas as startups selecionadas são obrigadas a apresentar o contrato social/estatuto social de sua empresa e o documento de identidade de suas empreendedoras, sejam elas transexuais ou não, para comprovar que uma mulher, entendida como uma pessoa do gênero feminino, integra o empreendimento nas condições determinadas pelo edital do Programa.

21. Sou empreendedor individual. Meu CNPJ é elegível?

Resposta: Depende. Existe a restrição para alguns empreendedores individuais que não possuem personalidade jurídica sob a ótica societária, pois a Finep não trabalha com o pagamento de prêmio para pessoa física em seus Programas.

Isso porque algumas modalidades de CNPJs não são entendidas como uma pessoa jurídica sob a ótica societária, mas sim como uma pessoa física exercendo atividade empresarial, com regimes especiais sob a ótica tributária da Receita Federal do Brasil.

Por este motivo, o Edital permite apenas Eireli, Ltda, S/S e SA, que são consideradas pessoas jurídicas sob a ótica societária prevista no Código Civil.

Por favor, verifique a classificação no registro de sua empresa. Se não possuir em sua razão social uma das categorias mencionadas no edital, não é elegível.

22. Ainda tenho dúvidas. Com quem falo?

Resposta: Por favor, enviar e-mail para cp_mulheresinovadoras@finep.gov.br .